

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 de 16 de dezembro de 1993
ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar a Tabela de Vencimentos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arapeí, de conformidade com valores da Tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Arapeí, 15 de dezembro de 1993.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Registrado nesta secretaria e publicado na forma de legislação.


MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo

